



T. A. N° 060/2022

CT. N° 033/2021 (SEI 19.16.3900.0019343/2021-66)

CT SIAD 9276494

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E JOSE GERALDO MARTINS 52689760606 - ME, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça-PGJ**, com sede na Av. Álvares Cabral, n° 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADO: José Geraldo Martins 52689760606 - ME, com sede na Rua das Camélias, 01, Bairro das Camélias, em Governador Valadares/MG, CEP: 35.001-970, inscrito no CNPJ sob o n° 13.736.900/0001-43, neste ato representado por **José Geraldo Martins**, inscrito no CPF sob o n° 526.897.606-06.

As partes acima citadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme Dispensa de Licitação n° 028 de 27/04/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “prestação de serviços de jardinagem, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, na sede das Promotorias de Justiça de Governador Valadares/MG.”, a prorrogação de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **08/05/2022 até 07/05/2023**, inclusive, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei n° 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

Em virtude de acordo entre as partes contratantes, permanece inalterado o valor dos serviços, deixando a **Contratada** de exercer, para este período de prorrogação, o direito ao reajuste previsto na cláusula décima segunda do Contrato inicial, conforme descrito no Anexo Único deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA– Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função da nova vigência, o valor global do Contrato, para o período de 08/05/2022 até 07/05/2023, será de **R\$ 1.680,00 (um mil seiscientos e oitenta reais)**, à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.61.0 - Fonte 10.1.**, com o respectivo valor reservado, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este termo será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

ANEXO ÚNICO

Contrato nº 033/2021					
Item	Cód SIAD	Descrição	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor TOTAL (R\$)
1	4731	SERVICOS DE JARDINAGEM	12	140,00	1.680,00
TOTAL PRORROGAÇÃO - SEM REAJUSTE					1.680,00

Contratante:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Contratado:

José Geraldo Martins

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 29/04/2022, às 19:07, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **José Geraldo Martins, Usuário Externo**, em 06/05/2022, às 16:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 09/05/2022, às 13:07, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 09/05/2022, às 14:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2861716** e o código CRC **0920B59C**.